



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2579, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELA PREFEITA INTERINA DESDE 01/01/2021”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, neste momento, por força da decisão monocrática do Exmo. Sr. Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luis Felipe Salomão, exarada nos autos do processo nº 0600204-35.2020.6.05.0199, os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de João Dourado encontram-se vagos;

CONSIDERANDO que, nesta hipótese, conforme determinam a referida decisão, o Código Eleitoral e a legislação especial que regula a matéria, a Presidência da Câmara deverá assumir as funções de Prefeito até ulterior decisão final da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Presidente da Câmara, eleita na sessão do dia 1º de Janeiro de 2021, no exercício interino da chefia do Poder Executivo, editou diversos atos administrativos e demais atos pertinentes às atribuições do cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a decisão liminar da Exma. Juíza da Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA, exarada no dia 13 de janeiro de 2021 nos autos do Mandado de Segurança nº 8000003-19.2021.8.05.0145, que suspendeu os efeitos da sessão legislativa realizada em 01/01/2021 e determinou a realização de nova sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que, em cumprimento da referida ordem judicial, a Câmara Municipal de João Dourado-BA, em sessão realizada no dia 14 de janeiro de 2021, a partir das 10 (dez) horas, novamente elegeu sua Mesa Diretora para o biênio 2021-2022, elegendo para o cargo de Presidente da Câmara a mesma pessoa outrora eleita na sessão anterior; e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa, da convalidação dos atos administrativos, da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar todos os atos praticados pela Presidência da Câmara Municipal, no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal, desde 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de janeiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO